

2/88

2.802



PROCESSO N.º 023/88
Iniciado em 17/03/88
Arquivado em 06/06/88

2831

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

CX: 81
Nº 2717

ASSUNTO

PROJETO DE LEI QUE DENOMINA "PRAÇA SILVANO CALDAS NAVARRO",
A PRAÇA ROTATÓRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA ENTRE
AS AVENIDAS CRUZEIRO DO SUL E HÉLIO POLICE, NO JARDIM
REDENTOR.

INTERESSADO

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



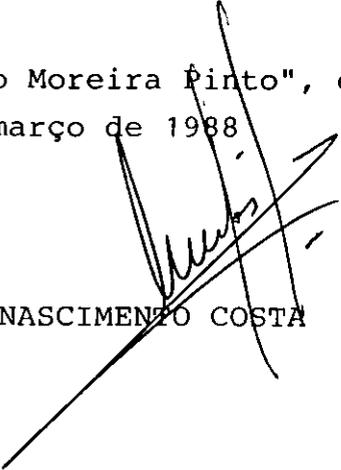
= P R O J E T O D E L E I =

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica denominada "Praça SILVANO CALDAS NAVARRO", a praça rotatória sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e HÉLIO POLICE, no Jardim Redentor, acesso ao Núcleo Residencial Presidente Geisel.

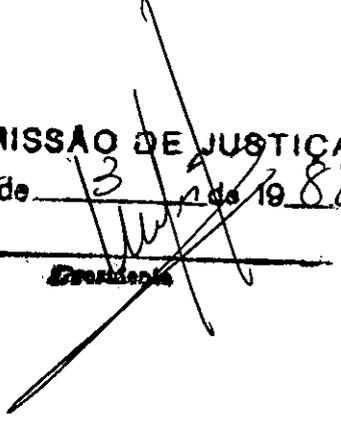
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de março de 1988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 17 de 13 de 1988


Presidente



= J U S T I F I C A T I V A =

SILVANO CALDAS NAVARRO, nascido na cidade de Arceburgô, Minas Gerais, aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e trinta e três, era filho do Sr. Bardy Coimbra Navarro e de Clarice Caldas Navarro.

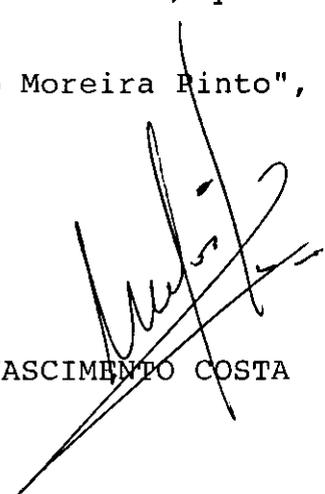
Vereador à esta Câmara Municipal por três Legislaturas - 1964/68, 1969/72 e 1973/76 - Silvano Caldas Navarro teve participação ativa na vida da cidade, quer politicamente, quer profissionalmente - como viajante comercial por longos anos -, quer socialmente, como figura de escola na sociedade, e pelos seus ascendentes, pois aqui casou-se com Maria Aparecida Moreira Navarro, filha de tradicional família bauruense e aqui nasceram seus quatro filhos: Silvana, Rosana, Luiz Carlos e Silvano, além de cinco netos.

Silvano veio para Bauru, ainda muito jovem, onde conquistou um largo círculo de amigos, graças à sua lhanza no trato para com seus semelhantes, traço esse que caracterizava sua personalidade.

Faleceu dia 19 de maio de 1987, aos 54 anos de idade, tendo sido sepultado nesta cidade que fez sua por amor e dedicação.

Nada mais justo, portanto, que perpetuar seu nome em um ~~logradou~~ logradouro público de nossa Bauru, como objetiva o presente projeto de lei, que óra apresentamos aos nobres pares.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em


WALTER DO NASCIMENTO COSTA



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Júris, Legislação e Relatores*
Em *17* de *maio* de 198*8*
[Signature]
Assis Moreira Silva
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo
o vereador *Carlos Ladener*
Em *21* de *abril* de 198*8*
[Signature]
Presidente da Comissão

Ao Sr. Relator
Em *22* de *4* de 198*8*
[Signature]
EUTELIA M. T. MANOEL
Diretora Executiva



- COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO -

PARECER DO RELATOR

O presente projeto de lei está em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzido pela Lei Complementar nº 526, de 8 de dezembro de 1987. Considerando que não fere qualquer preceito legal e constitucional, somos pela sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em
25 de abril de 1988.

CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

= PARECER FINAL =

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, com base no parecer do Senhor Relator opina pela normal tramitação deste processo que não fere qualquer preceito legal ou constitucional.

Sala das Reuniões, em
28 de abril de 1988


MARCO AURÉLIO PINHEIRO BRISOLA
Presidente


CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator


EDSON FRANCISCO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Votação Nominal

Processo n.º *023-88* de

Assunto: *1ª discussão*

Data *5-5-88*

	VEREADOR	SIM	NÃO
1	AKIRA KAWASAKI	X	
2	CARLOS ROBERTO LADEIRA	X	
3	DOMINGOS MEDINA	X	
4	EDSON FRANCISCO DA SILVA	X	
5	FRANCISCO DAL MÉDICO	X	
6	GINO CRÊS	X	
7	JOÃO PARREIRA DE MIRANDA	X	
8	JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES	X	
9	MARCO AURÉLIO P. BRISOLA	X	
10	MILTON DOTA	X	
11	OSWALDO MAIOLO	X	
12	OSWALDO DE OLIVEIRA	X	
13	OTTO DE CARVALHO	X	
14	RUI CELESTE BERTOTTI	X	
15	SALVADOR ADELINO AFONSO	X	
16	SÉRGIO ROBERTO DE MOURA PURINI	X	
17	WALTER DO NASCIMENTO COSTA	<i>16</i>	
RESULTADO			

DOU FÉ

1.º Secretário

Presidente

Diretor Executivo



APROVADO EM PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÕES,
EM SESSÕES ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REA-
LIZADAS DIAS 5 E 6 DE MAIO, RESPECTIVAMENTE.

Bauru, 6 de maio de 1988.

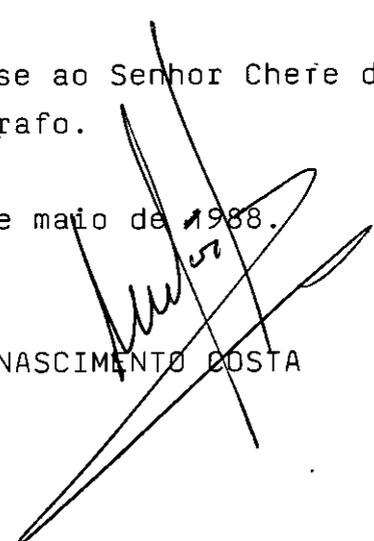
EUTÉLIA MARTA TELLI MANOEL
Secretária Executiva



À
SECRETARIA EXECUTIVA

Encaminhe-se ao Senhor Chefe do Executivo
o respectivo autógrafo.

Bauru, 6 de maio de 1988.



WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. PM. 114/6/88

FOLHAS *usue: 16.*
PROC. Nº *025 - 88*

Bauru, 10 de maio de 1988

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2802, referente ao Projeto de Lei que denomina "Praça Silvano Caldas Navarro" a Praça Rotatória sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Hélio Póllice, no Jardim Redentor, de autoria desta Presidência, aprovado em sessões realizadas dia 5 p.p.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com protestos de consideração e apreço.


Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor /
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
DD. Prefeito Municipal
N E S T A

c/anexo

/js



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 10 - *Re.*
PROC. Nº 023-88

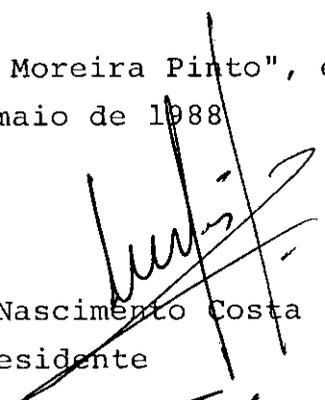
= A U T Ó G R A F O Nº 2802 =

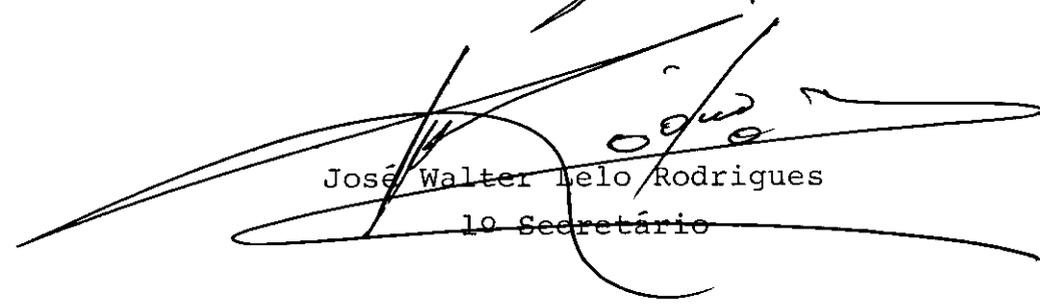
A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica denominada "Praça SILVANO CALDAS NAVARRO", a praça rotatória sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Hélio Póllice, no Jardim Redentor, acesso ao Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
5 de maio de 1988


Walter do Nascimento Costa
Presidente


José Walter Melo Rodrigues
1º Secretário



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2330
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. N.º 47-90.
FOLHAS 023-88

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	01/06/88	12
ATOS OFICIAIS		

LEI Nº 2831, DE 26 DE MAIO DE 1988

Dá denominação a praça.

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA SILVANO CALDAS NAVARRO" a praça rotatória sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Hélio Pólice, no Jardim Redentor, acesso ao Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de maio de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura,
na mesma data.

MARIA THEREZA MAFINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

FOLHAS 12 - 46.
PROC. N° 023 - 88

OF.DE-200/88

Bauru, 2 de junho de 1988

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando anexo ao presente, cópias das Leis n°s, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830 e 2831, de 26 de maio de 1988, sobre denominação de ruas.

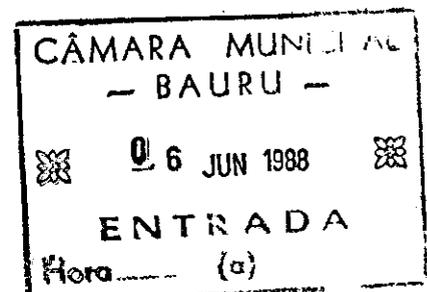
Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Ance
JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
Walter do Nascimento Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

ma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. _____

FOLHAS 13 - 46
PROC. Nº 025-88

LEI Nº 2831, DE 26 DE MAIO DE 1988 Da denominação a praça.

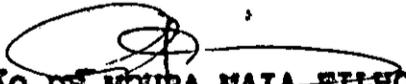
Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA SILVANO CALDAS NAVARRO" a praça rotatória sem denominação oficial, localizada entre as Avenidas Cruzeiro do Sul e Hélio Pólice, no Jardim Redentor, acesso ao Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de maio de 1988


PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL


GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.


MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE